SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 28 de Junho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 3055a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DRH
EDITAL 263-24 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL - NOVA CONCÓRDIA 327-2023

EDITAL Nº 263/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 327/2023;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 327/2023, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL - NOVA CONCÓRDIA

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
4º	ELIAS NOGUEIRA DE ÁVILA	25/03/1984	20
5º	VERA ANTUNES DOS SANTOS	31/03/1986	20

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 26 de junho de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:D42C9785

DRH
EDITAL 260-24 ENFERMEIRO (UNIDADES DE SAÚDE) PSS 327-2023

EDITAL Nº 260/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 327/2023;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 327/2023, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – ENFERMEIRO (UNIDADES DE SAÚDE)

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
15º	JAQUELINE LUCINI	12/10/1993	39
16º	GEISIANE DOS SANTOS FREIRE	04/06/1996	39
17º	MYLLENA NOLL MANENTI	28/12/1997	39

CARGO – ENFERMEIRO (UNIDADES DE SAÚDE) - AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	DEANE BARROSO DE OLIVEIRA	21/07/1991	47
2º	ROSANA FREITAS DE ASSIS	11/11/1991	47
3º	ADRICIANE ROSA	23/07/1994	30
4º	BEATRIZ BUTHERS SOARES	09/06/1999	18
5º	ISABEL CANTO SILVA	10/10/1979	14

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 26 de junho de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:337E7879

DRH
EDITAL 265-24 MOTORISTA D PSS 327-2023

EDITAL Nº 265/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 327/2023;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 327/2023, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – MOTORISTA D

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
17º	AMADEU JARBAS ESPINDOLA	19/12/1997	28

CARGO – MOTORISTA D – AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	FABIO ANTONIO DUTRA PEREIRA	15/05/1997	32
2º	JOSÉ ISAÍAS DA SILVA	26/03/1991	24

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 26 de junho de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:008C40CF

DRH
EDITAL 269-24 INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS - JUDÔ PSS 137-2024

EDITAL Nº 269/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 137/2024;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 137/2024, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS (UDÔ)

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	MAURICYO ANZOATEGUI	11/08/1682	20

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 27 de junho de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:EC7F545E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 171/2024 DE 28/06/2024

Decreto nº 171/2024 de 28/06/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 973/2024 de 17/01/2024.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE TURISMO
12.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE TURISMO
12.001.27.392.0016.2.373. PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS CULTURAIS ESPORTIVOS E DE LAZER.

259 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

Total Suplementação: 1.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE TURISMO
12.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE TURISMO
12.001.27.392.0016.2.373. PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS CULTURAIS ESPORTIVOS E DE LAZER.

257 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

Total Redução: 1.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 28 de junho de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:60CDE51D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 106/2024

REVOGA O DECRETO N° 088/2024, DE 10/06/2024 E DECRETO N° 095/2024, DE 21/06/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento as normas do Paranacidade.

RESOLVE;

I – Revogar, o Decreto n° 088/2024, de 10/06/2024, cuja a sumula: homologa o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas a concorrência nº 005/2024.
II – Revogar, o Decreto n°095/2024, de 21/06/2024, cuja a sumula: homologa o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas a concorrência nº 004/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e sete** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C1B30344

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 037/2024

PORTARIA Nº. 037/2024

MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

CONCEDER,férias ao servidor público municipal, abaixo relacionado:

NOME	RG Nº	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
ROSILENE CRISTINA FERREIRA	000790314 SSP/MS	ASSISTENTE LEGISLATIVO	28/02/2023 a 27/02/2024	28/06/2024 a 27/07/2024

REGISTRE-SEPUBLIQUE-SECOMUNIQUE-SECUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,em 28 de junho de 2024.

MARCELO DA SILVA QUENUPE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivan Takemoto
Código Identificador:4550C056

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 065/2024

LEI N.º 065/2024
SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 254.824,14 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos), para manutenção do Projeto Reequipar o Hospital Municipal, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

10.000	Secretaria de Saúde-SESA	
10.007	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.302.0000.0.000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
10.302.0025.0.000	Sistema Único de Saúde	
10.302.0025.1.028	Reequipar o Hospital Municipal	
4.0.00.00.00.00	Despesa de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 31892	Em. Indiv. Impositivas FNS Cap. - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A	254.824,14
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	254.824,14

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 2419.51.01.00.00.00.00.

	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
a)	**Excesso de Arrecadação**	
2419.51.01.00.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	254.824,14
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	254.824,14

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2024 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**Reequipar o Hospital Municipal**
OBJETIVOS -	Melhorar o atendimento aos pacientes do SUS.
METAS 2024	Reequipar e Modernizar o Hospital Municipal.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:E2F07700

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 066/2024

LEI N.º 066/2024
SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 99.507,00 (noventa e nove mil, quinhentos e sete reais), para manutenção do Projeto Reequipar o Hospital Municipal, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

10.000	Secretaria de Saúde - SESA	
10.007	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.302.0000.0.000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
10.302.0025.0.000	Sistema Único de Saúde	
10.302.0025.1.028	Reequipar o Hospital Municipal	
4.0.00.00.00.00	Despesa de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 33919	Em. Indiv. Impositivas FNS Cap. - transf. finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A) ESTRUT.	99.507,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	99.507,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte 33919.

	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
a)	**Superávit Financeiro**	
Fonte 33919	Em. Indiv. Impositivas FNS Cap. - transf. finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A) ESTRUT.	99.507,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	99.507,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2024 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**Reequipar o Hospital Municipal**
OBJETIVOS -	Melhorar o atendimento aos pacientes do SUS.
METAS 2024	Reequipar e Modernizar o Hospital Municipal.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:245A7CD9

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 067/2024

LEI N.º 067/2024
SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 629.172,50 (seiscentos e vinte e nove mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos), para Manutenção de Atividades de Atendimento Básico, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

10.000	Secretaria de Saúde-SESA	
10.007	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.302.0000.0.000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
10.302.0025.0.000	Sistema Único de Saúde	
10.302.0025.2.057	Manutenção de Atividades e Conservação do Hospital Municipal	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 33496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Exercício Anterior	129.172,50
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 33496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Exercício Anterior	500.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	629.172,50

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte 33496.

	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
a)	**Superávit Financeiro**	
Fonte 33496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Exercício Anterior	629.172,50
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	629.172,50

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2024 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**Manutenção de Atividades e Conservação do Hospital Municipal**
OBJETIVOS -	Melhorar o atendimento aos pacientes do SUS.
METAS 2024	Manter em Pleno Funcionamento as Atividades do Hospital Municipal.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:6A86B08F

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 068/2024

LEI N.º 068/2024
SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para Manutenção de Atividades de Atendimento Básico, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

10.000	Secretaria de Saúde-SESA	
10.007	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.301.0000.0.000	Atenção Básica	
10.301.0025.0.000	Sistema Único de Saúde	
10.301.0025.2.053	Manutenção de Atividades de Atendimento Básico	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 31893	Em. Indiv.Impos. FNS Custeio - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A	1.200.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	1.200.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 1719.57.01.00.00.00.00.

	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
a)	**Excesso de Arrecadação**	
1719.57.01.00.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	1.200.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	1.200.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2024 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**Manutenção de Atividades de Atendimento Básico**
OBJETIVOS -	Melhorar o atendimento aos pacientes do SUS.
METAS 2024	Manter o Atendimento Básico dos Serviços de Atenção Primária em Saúde.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:3319090D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 069/2024

LEI N.º 069/2024
SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para Manutenção de Atividades de Atendimento Básico, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

10.000	Secretaria de Saúde-SESA	
10.007	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.301.0000.0.000	Atenção Básica	
10.301.0025.0.000	Sistema Único de Saúde	
10.301.0025.2.053	Manutenção de Atividades de Atendimento Básico	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 31893	Em. Indiv.Impos. FNS Custeio - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A	300.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	300.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 1719.57.01.00.00.00.00.

	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
a)	**Excesso de Arrecadação**	
1719.57.01.00.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	300.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	300.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2024 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**Manutenção de Atividades de Atendimento Básico**
OBJETIVOS -	Melhorar o atendimento aos pacientes do SUS.
METAS 2024	Manter o Atendimento Básico dos Serviços de Atenção Primária em Saúde.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:6B70D160

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 070/2024

LEI N.º 070/2024
SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais), para Manutenção de Atividades de Atendimento Básico, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

10.000	Secretaria de Saúde-SESA	
10.007	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.301.0000.0.000	Atenção Básica	
10.301.0025.0.000	Sistema Único de Saúde	
10.301.0025.2.053	Manutenção de Atividades de Atendimento Básico	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 31890	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	256.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	256.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 1719.57.01.00.00.00.00.

	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
a)	**Excesso de Arrecadação**	
1719.57.01.00.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	256.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	256.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2024 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**Manutenção de Atividades de Atendimento Básico**
OBJETIVOS -	Melhorar o atendimento aos pacientes do SUS.
METAS 2024	Manter o Atendimento Básico dos Serviços de Atenção Primária em Saúde.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:84743CBD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N°. 001/2024 - SOPREMU

EDITAL N°. 001/2024

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o Artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº. 001/2021, que versa sobre as eleições dos membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, para o quadriênio 2025/2028:

RESOLVE:

Tornar público o Edital de abertura de prazo para inscrição e registro de candidaturas para as **ELEIÇÕES dos membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal** da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda para o quadriênio 2025/2028.

DAS CANDIDATURAS E DOS REGISTROS:

As candidaturas a membros da Diretoria Executiva, serão realizadas por chapa completa, composta de Diretor Presidente, Diretor Financeiro e Administrativo e respectivos suplentes;
As candidaturas a membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal serão individuais, vedada a formação de chapa;
O registro das candidaturas deverão ser realizadas no período compreendido entre 01 de Julho de 2024 até o dia 10 de Julho de 2024, por meio de requerimento próprio dirigido ao Chefe do Poder Executivo, protocolado no Setor de Protocolos da SOPREMU-Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, estritamente no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

DOS REQUISITOS PARA CANDIDATAR-SE:

Poderão se candidatar aos cargos eletivos que trata este Edital.
Para membros da Diretoria Executiva:
Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar. (Lei 9.717/98, art. 8-B, inciso I e Portaria 9.907, 27.04.2020, art. 3º);
Possuir certificação e habilitação comprovadas após aprovação em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais; (Lei 9.717/98, art. 8-B, inciso II e Portaria 9.907, 27.04.2020, art. 4º, § 1º inciso I);

Possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria. (Lei 9.717/98, art. 8-B, inciso III e Portaria 9.907, 27.04.2020, inciso I);
Possui formação superior (Lei 9.717/98, art. 8-B, inciso IV e Portaria 9.907, 27.04.2020, inciso II);
Se servidor público municipal efetivo ativo, que não esteja em período do estágio probatório;
Não estar respondendo a sindicância, inquérito ou processo administrativo, ou tendo respondido e condenado, já tenha transcorrido 05 (cinco) anos do cumprimento da penalidade imposta;
Para se candidatar a Diretor Presidente da Diretoria Executiva o servidor deverá ter comprovadamente conhecimento da legislação aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social e a Administração Pública.

Para membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal:
Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar. (Lei 9.717/98, art. 8-B, inciso I e Portaria 9.907, 27.04.2020, art. 3º);
O candidato deverá declarar no ato do requerimento de registro da candidatura que buscará obter a certificação e habilitação em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, nos prazos previstos na Portaria 9.907/2020, (Lei 9.717/98, art. 8-B, inciso II e Portaria 9.907, 27.04.2020, art. 4º, § 1º, incisos II e III);
Servidor público municipal efetivo ativo, que tenha concluído o período do estágio probatório e tenha sido aprovado;
Servidor ativo ou inativo - não esteja respondendo a sindicância, inquérito ou processo administrativo, ou tendo respondido e condenado, já tenha transcorrido 05 (cinco) anos do cumprimento da penalidade imposta.

DAS ELEIÇÕES:

A votação será realizada por meio do voto único e secreto;
O Chefe do Poder Executivo nomeará uma Comissão Eleitoral, formada por no mínimo três (03) munícipes de ilibada reputação e não servidores do Município, sendo um designado como presidente, um como secretário, e o ultimo como membro;
O Município através de sua estrutura administrativa elaborará as cédulas de votação, a lista de presença dos votantes habilitados, bem como propiciará local adequado e devidamente preparado para a realização do pleito e o escrutínio;
A Comissão Eleitoral, verificará a exatidão do material recebido, bem como a funcionalidade do local, vistarão as cédulas de votação, procederão a recepção do escrutínio, colherão as assinaturas nos locais indicados e findada esta realizarão a apuração dos votos, proclamando os eleitos, lavrando-se ata circunstanciada, da eleição;
A nomeação dos eleitos, bem como a formalização do resultado será realizada pelo Chefe do Executivo Municipal.

DOS ELEITOS:

Serão considerados eleitos para:
Diretoria Executiva, a chapa que regularmente registrada obtiver o maior número de votos;
Para o Conselho Deliberativo, os três candidatos que obtiverem o maior número de votos e a suplentes o que obtiverem a maior votação em ordem decrescente de votos;
Para o Conselho Fiscal, os três candidatos que obtiverem o maior número de votos e a suplentes o que obtiverem a maior votação em ordem decrescente de votos.

DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

- Para a Diretoria Executiva, havendo o registro de mais de uma chapa concorrente:
A que seus membros tiverem maior experiência em previdência pública;
Somado o tempo de serviço público dos membros, obtiver a maior tempo;
Somada a idade dos membros, a chapa que apresentar-se mais idosa;
A que o candidato a Diretor Presidente preencha o disposto no item 2, inciso I, letra “a” do presente Edital;
- Para os Conselhos Deliberativo e Fiscal:
Maior grau de instrução;
Que possuir maior tempo de serviço público;
Mais idoso.

DOS RESULTADOS DAS ELEICÕES:

A Comissão Eleitoral ficará encarregada da apuração dos votos, sendo para tanto, lavrada ata circunstanciada dos resultados e assinada por seus membros.

DAS DISPOSICÕES FINAIS:

Os candidatos poderão realizar campanhas para angariação de votos junto aos demais servidores, mantendo a disciplina, o bom senso e o respeito aos companheiros, vedando-se pratica de crimes eleitorais definidos na legislação federal específica;
Os candidatos, a exceção do momento do voto, não poderão se manter dentro dos locais de votação, devendo permanecer a uma distância de

50 (cinquenta) metros das barreiras estabelecidas pela Comissão Eleitoral;
Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, lavrando-se ata circunstanciada sobre o ocorrido inclusive da tomada da decisão;
A data da realização do pleito, será marcada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, tão logo ocorra edição de legislação especifica, da qual possibilite a realização de eventos que venham ocasionar aglomeração de pessoas, bem como, para atender as orientações da OMS, e preservar a saúde do segurado da SOPREMU.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 de junho de 2024.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:A09FE855

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 005/2024

Ratifico o ato de contratação com fundamento na Portaria CMM nº 019/2024 - Art. 2 e demais normas aplicáveis, em especial o art. 72, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da Empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ sob o n° 80.896.194/0001-94**, para contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de licença de uso por tempo determinado (locação), implantação e manutenção de software integrado de gestão administrativa, desenvolvimento em ambiente WEB Nativo, contemplando diversos módulos, com vistas ao atendimento da legislação vigente, determinações e geração de dados para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, em atendimento ao Poder Legislativo Municipal., conforme previsto no Documento de Formalização de demanda - DFD **nº 026/2024.**
Valor estimado total: **R$ 98.240,00 (noventa e oito mil e duzentos e quarenta reais).**
Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 72 da Lei n**o** 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 28 de junho de 2024.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:23A70C1F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nª 318/2024 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 318/2024

CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.

Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

AUXILIAR EDUCACIONAL

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49800630	CRISTINA DE JESUS BEZERRA	52	24

PROFESSOR

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49808505	ANDREIA BORTOLOTTI FRUEH	74	75
49807073	ROSANA CRISTINA DA MOTA	74	76
49803597	ELLEN REBELLO ALDROVANDI BROL	74	77
49809173	DEBORAH SARTORIO BAZZOTTI	74	78
49807623	GRAZIELE FERREIRA DIAS	74	79
49805568	CARLA CRISTINA LOPES NOGUEIRA	74	80
4980274	WERNER CORRÊA MUNHÊ	74	81

Mandaguari, 28 de junho de 2024.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:DAEC1FEE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 319/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 319/2024

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 115/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 115/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 181/2024.

MONITOR DE INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
5	DANIELA DA SILVA PIRES	34
6	MARILENE PORFÍRIO DE JESUS SALVADOR	28

PROFESSOR DE ATENIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE 20 HRS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
12	DEBORAH REGINA CUCOLLO	57
13	HELLEN CAROLINA LESSA DE ASSIS	55

PROFESSOR DE ATENIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE 40 HRS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
7	MARIA DILZA SILVA FRANCO MENDONÇA	51
8	ELISABETE FARIA DE LIMA	50

Mandaguari, 28 de junho de 2024.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:A5B08F54

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 320/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 320/2024

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 291/2022

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 115/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 181/2024.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
91	DAIANE GOMES DE SOUZA	71

Mandaguari, 28 de junho de 2024.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:136BE514

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA
Edital de Convocação de Audiência Pública

ADEQUAÇÃO dOS limites municipais entre Paiçandu e Maringá.

ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, cumprindo as disposições que lhe são conferidas, torna público a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, que tem como objetivo tratar sobre a adequação dos limites entre Paiçandu e Maringá.

A ser realizada no dia 18 de julho de 2024, às 19h00min, no Centro de Convivência do Idoso, situado na Avenida Orlando Tortola, nº 625, Jardim Bela vista I – Paiçandu/PR.

A audiência, realizada na forma de exposições e manifestações verbais e escritas por convidados e participantes, será conduzida pelo Concidades.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, em 28 de junho do ano de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:301EC9CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: REPUBLICAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 33/2024

REPUBLICAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 33/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DE AMBOS OS SEXOS, A PARTIR DE 18 (DEZOITO) ANOS.
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora Especial de Compras, Sr.ª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, TORNA PÚBLICO aos interessados o chamamento público para CREDENCIAMENTO DE **PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**, da seguinte forma:
1. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para a prestação de Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas com deficiência de qualquer natureza, de ambos os sexos, a partir de 18 (dezoito) anos, oferecendo os cuidados contínuos de saúde e especificidades de cada usuário, mediante prestação de serviços que atendam as diretrizes estabelecidas nos seguintes documentos: Lei Federal nº. 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, Política Nacional de Assistência Social (PNAS 2004); Resolução 269/2006 – CNAS (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOBRH/SUAS); Resolução 33/2012 – CNAS (Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS); Resolução 109/2009 – CNAS (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais) com **valor máximo mensal de R$ 4.120,43 (quatro mil cento e vinte reais e quarenta e três centavos)**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
2. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: As empresas interessadas deverão protocolar a documentação por meio de processo digital do Município, através do seguinte passo: site da Prefeitura do Município de Paranavaí (https://paranavai.atende.net/), após, deverá clicar na opção autoatendimento (https://paranavai.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital) e por fim, na segunda opção emissão de protocolo, ao lado esquerdo da página (https://paranavai.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital/detalhar/1).

Ao realizar a emissão, deverá selecionar as seguintes opções:
Assunto: Diretoria Especial de Compras
Subassunto: Requerimento

Descrição da Solicitação: Manifestar o interesse na formalização do credenciamento
Anexos: toda documentação solicitada no item 5 deste edital, de forma que, os que solicitarem documentação original, estejam assinados digitalmente.

Para participação no credenciamento, os interessados deverão apresentar os documentos de habilitação relacionados no item 5 deste edital, sob pena de desqualificação.
A Comissão Permanente de Contratação Direta analisará a documentação protocolada por meio de processo digital a partir do dia 10 de Julho de 2024.
3. EDITAL: A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica do Município de Paranavaí: https://paranavai.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1

4. INFORMAÇÕES: Diretoria Especial de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelo site www.paranavai.atende.net.
Esclarecimentos/impugnações deverão ser enviados através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

PARANAVAÍ-PR, EM 27 DE JUNHO DE 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:74CDAA22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE EMERGÊNCIA Nº 10/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE EMERGÊNCIA Nº 10/2024

Os Secretários Municipais de Saúde e Proteção à vida Patrimônio Público e Trânsito , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação em Razão de Emergência nº 10/2024, referente à contratação de empresa para fornecimento de Marmitex, almoço e janta para atendimento da Unidade Pronto Atendimento (UPA24H), Samu, Melhor em Casa, CAPS II, CAPS Infantil através da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito através da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Proteção a Vida Patrimônio Público e Trânsito , constantes das Dotações Orçamentárias: 04.001.025.2218.33390300799 (236) CIUENP, 04.001.025.2242.33390300799 (301) MAC, 04.001.025.2243.33390300799 (349) UPA, 13.001.011.2085.33390300799 (1729) LIVRE, 13.001.011.2086.33390300799 (1741) FUMTRAN; pela seguinte pessoa jurídica: MARALU LTDA. (CNPJ nº 40.654.976/0001-00), pelo valor total estimado de R$ 629.682,00 (seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais), diante das justificativas e fundamentações apresentadas.
Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da assinatura eletrônica.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

AIRTON DE MELO GONÇALVES
Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:9CFC865A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 672, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 672, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

PRORROGA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria 386 de 29 de abril de 2024, por mais 30 dias a contar de 28 de junho de 2024, a fim de averiguar os fatos comunicados pela Secretaria de Saúde, através do relatório apresentado pela secretaria de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 24 de junho de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal
Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:CD46386A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 673 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 673 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

concede função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, através da Lei nº 1420, de 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Josias Radol,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.686.058/SC e matrícula funcional 4765880, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina,** Função Gratificada – símbolo FG2 para exercer as seguintes atribuições: Responsável pela elaboração das rotas de serviço das máquinas, registro e controle de pedidos de serviços da patrulha agrícola e porteira dentro e apoio na organização da manutenção de máquinas e veículos da secretaria de agricultura e meio ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 008/2024 e demais as disposições em contrário.

Piên, 28 de junho de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DA7F1E12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.322/2024

"Altera o Decreto 6.714/2023 que dispõe sobre a regulamentação das funções de confiança – funções de chefia e desempenho de funções especiais no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base no inciso V, do artigo 37 da Constituição Federal, no artigo 18 da Lei nº 1.227/2021 e no Estatuto dos Servidores Públicos de Rio Branco do Sul,

D E C R E T A:

Art.1° Fica acrescida a alínea "l" no Inciso XII, do Art. 2°, do Decreto 6.714/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...)
Art. 2º
XII – (...)
l) Responsável pela Gestão de Publicações."

Art. 2° Fica acrescida a alínea "d" no Inciso XIV, do Art. 2°, do Decreto 6.714/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"(...)
Art. 2º
XIV – (...)
d) Responsável por Refeição Extra em Escola do Campo."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 27 de Junho de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:2D1DF820

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.323/2024

"Torna sem efeito o Decreto 7.210/2024 a partir da data que especifica."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base no inciso V, do artigo 37 da Constituição Federal, no artigo 2º da Lei nº 1.227/2021 e no Estatuto dos Servidores Públicos de Rio Branco do Sul,

D E C R E T A:

Art. 1° Torna sem efeito a partir de 1º de Junho de 2024 o Decreto nº 7.210/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 27 de Junho de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:ACDC3EE8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.324/2024

"Dispõe sobre as nomeações de gratificações pelo exercício de função de confiança no âmbito da Administração Municipal."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021

D E C R E T A:

Art.1°Designar para o desempenho da Função Especial de "Responsável pela Gestão de Publicações" a servidora **CARINE GRAZIELE DE ANDRADE**, da matrícula 53851, portadora do RG nº 07.741.989-6/PR, com lotação na Procuradoria Geral do Município, a partir de 1º de Junho de 2024.

Art.2° Designar para o desempenho da Função Especial de "Transporte Trabalhos Diurnos" o servidor **CLOVIS ANTONIO RAMOS**, da matrícula 41481, portador do RG nº 08.507.355-9/PR, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 1º de Junho de 2024.

Art.3° Designar para o desempenho da Função Especial de "Seção" a servidora **TONIA MARIA RAMOS**, da matrícula 95180, portadora do RG nº 7.396.606-0/PR, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1º de Junho de 2024.

Art. 4° Designar para o desempenho da Função Especial de "Seção" o servidor **DARCI MACHADO**, da matrícula 39011, portador do RG nº 05.709.051-0/PR, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de Junho de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 28 de Junho de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:4AF3BE92

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.325 2024

"Dispõe sobre a alteração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica alterado o Art. 5º do Decreto 6.902/2023 que passa a vigorar com a seguinte redação: "Nomear o servidor **JOÃO LUIZ ADRIANO DE CRISTO ROCHA**, portador do RG 10.273.579-0/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Atividades Gerenciais, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e

Abastecimento, Símbolo DAI-2, com gratificação de 23%, a partir de 1º de Junho de 2024."

Art. 2° Fica alterado o Art. 2º do Decreto 6.897/2023 que passa a vigorar com a seguinte redação: "Nomear a servidora **ANA PAULA PUKA**, portadora do RG 13.130.610-5/PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviços Administrativos, na Secretaria Municipal de Administração, Símbolo DAI-5, com gratificação de 65%, a partir de 1º de Junho de 2024."

Art. 3° Fica alterado o Art. 2º do Decreto 6.901/2023 que passa a vigorar com a seguinte redação: "Nomear o servidor **EVANDRO FONTOURA MACHADO**, portador do RG 13.297.009-2, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Atividades Gerenciais, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Símbolo DAI-2, com gratificação de 41%, a partir de 1º de Junho de 2024."

Art. 4° Fica alterado o Art. 3º do Decreto 7.214/2024 que passa a vigorar com a seguinte redação: "Nomear a servidora **MARIA MIRELLA MARTINS BRITO**, portadora do RG 14.110.072-6/PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Jurídico, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Símbolo DAI-1, com gratificação de 23%, a partir de 1º de Junho de 2024."

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 28 de Junho de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:E660A8F8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.326/2024

"Dispõe sobre a exoneração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1° Exonerar o servidor **ELIAS APARECIDO DOS SANTOS**, portador do RG 07.704.240-7/PR, do cargo de Chefe de Serviços Administrativos, na Secretaria Muicipal de Planejamento e Defesa, nomeado pelo Decreto nº 6.425/2022, a partir de 24 de Junho de 2024.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 28 de Junho de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:2B2AD196

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.327/2024

"Dispõe sobre a exoneração de gratificações pelo exercício de função de confiança no âmbito da Administração Municipal."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021

D E C R E T A:

Art. 1° Exonerar da Função Especial de "Chefia de Seção de Atendimento Operacional" a servidora **EVELIZE KAREN CORDEIRO**, da matrícula funcional 54891, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, nomeada pelo Decreto nº 6.366/2022, a partir de 31 de Maio de 2024.

Art. 2° Exonerar da Função Especial de "Fiscal de Contrato" o servidor **VINICIUS INACIO FERNANDES**, da matrícula funcional 95332, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 6.979/2023, a partir de 31 de Maio de 2024.

Art. 3° Exonerar da Função Especial de "Membro de Comissão e Apoio" o servidor **RENAN VICTOR DE FARIA**, da matrícula funcional 94731, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, nomeado pelo Decreto nº 7.216/2024, a partir de 19 de Junho de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, 28 de junho de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:69AB57AD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 017/2024

"Concede afastamento a servidor público municipal de provimento efetivo que especifica, para concorrer a cargo eletivo"

KARIME FAYAD, Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o período eleitoral, que permite a qualquer cidadão que preencha os requisitos legais a concorrer a cargos eletivos, após as convenções partidárias;

Considerando a existência de servidores municipais de provimento efetivo que demonstraram interesse em disputar as eleições de 2024;

Considerando a necessidade de afastamento para concorrer ao pleito, nos termos da Lei Complementar n° 64/1990, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido afastamento ao servidor público municipal de provimento efetivo abaixo identificado, a partir de 05.07.2024:
I – **JOSE ELIAS MARIANO**, do cargo de Agente de Manutenção I, portador da matrícula funcional nº 45061-01

Art. 2º O afastamento remunerado estará condicionado à apresentação da ata do partido com a homologação da candidatura e da Certidão de Registro da candidatura até o 3° dia útil após sua inscrição, a ser protocolado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração.

§ 1° A falta de comprovação do registro da candidatura no prazo estipulado implicará no desconto como falta dos dias afastados e, se for o caso, na restituição de valores eventualmente recebidos de forma indevida.
§ 2° Se, por motivo alheio à vontade do servidor, a candidatura não for homologada pelo partido ou não ocorrer seu registro no Cartório Eleitoral, deverá retornar ao trabalho no dia útil seguinte à decisão e não terá desconto salarial, desde que conste justificativa na ata do partido ou outro documento hábil a comprovar o indeferimento da candidatura.

§ 3˚ Registrada a candidatura, o afastamento perdurará até o dia 06.10.2024, devendo o servidor retomar suas atividades laborais no dia 07.10.2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 28 de junho de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:2746F186

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 018/2024

"Concede afastamento a servidor público municipal de provimento efetivo que especifica, para concorrer a cargo eletivo"

KARIME FAYAD, Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o período eleitoral, que permite a qualquer cidadão que preencha os requisitos legais a concorrer a cargos eletivos, após as convenções partidárias;

Considerando a existência de servidores municipais de provimento efetivo que demonstraram interesse em disputar as eleições de 2024;

Considerando a necessidade de afastamento para concorrer ao pleito, nos termos da Lei Complementar n˚ 64/1990, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido afastamento ao servidor público municipal de provimento efetivo abaixo identificado, a partir de 05.07.2024:
I – **ISABEL ENES DE MELO**, do cargo de Agente de Manutenção I, portadora da matrícula funcional nº 48861-01.
Art. 2º O afastamento remunerado estará condicionado à apresentação da ata do partido com a homologação da candidatura e da Certidão de Registro da candidatura até o 3˚ dia útil após sua inscrição, a ser protocolado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração.

§ 1˚ A falta de comprovação do registro da candidatura no prazo estipulado implicará no desconto como falta dos dias afastados e, se for o caso, na restituição de valores eventualmente recebidos de forma indevida.
§ 2˚ Se, por motivo alheio à vontade do servidor, a candidatura não for homologada pelo partido ou não ocorrer seu registro no Cartório Eleitoral, deverá retornar ao trabalho no dia útil seguinte à decisão e não terá desconto salarial, desde que conste justificativa na ata do partido ou outro documento hábil a comprovar o indeferimento da candidatura.
§ 3˚ Registrada a candidatura, o afastamento perdurará até o dia 06.10.2024, devendo o servidor retomar suas atividades laborais no dia 07.10.2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 28 de junho de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:FD97B3BA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 019/2024

"Concede afastamento a servidor público municipal de provimento efetivo que especifica, para concorrer a cargo eletivo"

KARIME FAYAD, Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o período eleitoral, que permite a qualquer cidadão que preencha os requisitos legais a concorrer a cargos eletivos, após as convenções partidárias;

Considerando a existência de servidores municipais de provimento efetivo que demonstraram interesse em disputar as eleições de 2024;

Considerando a necessidade de afastamento para concorrer ao pleito, nos termos da Lei Complementar n˚ 64/1990, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido afastamento ao servidor público municipal de provimento efetivo abaixo identificado, a partir de 05.07.2024:
I – – **SUELEN DE ASSUNCAO SIQUEIRA**, do cargo de Técnico em Enfermagem 30H, portadora da matrícula funcional nº 45201-01

Art. 2º O afastamento remunerado estará condicionado à apresentação da ata do partido com a homologação da candidatura e da Certidão de Registro da candidatura até o 3˚ dia útil após sua inscrição, a ser protocolado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração.

§ 1˚ A falta de comprovação do registro da candidatura no prazo estipulado implicará no desconto como falta dos dias afastados e, se for o caso, na restituição de valores eventualmente recebidos de forma indevida.
§ 2˚ Se, por motivo alheio à vontade do servidor, a candidatura não for homologada pelo partido ou não ocorrer seu registro no Cartório Eleitoral, deverá retornar ao trabalho no dia útil seguinte à decisão e não terá desconto salarial, desde que conste justificativa na ata do partido ou outro documento hábil a comprovar o indeferimento da candidatura.
§ 3˚ Registrada a candidatura, o afastamento perdurará até o dia 06.10.2024, devendo o servidor retomar suas atividades laborais no dia 07.10.2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 28 de junho de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B9780271

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 020/2024

"Concede afastamento a servidor público municipal de provimento efetivo que especifica, para concorrer a cargo eletivo"

KARIME FAYAD, Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o período eleitoral, que permite a qualquer cidadão que preencha os requisitos legais a concorrer a cargos eletivos, após as convenções partidárias;

Considerando a existência de servidores municipais de provimento efetivo que demonstraram interesse em disputar as eleições de 2024;

Considerando a necessidade de afastamento para concorrer ao pleito, nos termos da Lei Complementar n˚ 64/1990, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido afastamento ao servidor público municipal de provimento efetivo abaixo identificado, a partir de 05.07.2024:
I – **SILVIA DOMAKOSKI BRUNELO**, do cargo de Agente de Manutenção I, portadora da matrícula funcional nº 45831-01.

Art. 2º O afastamento remunerado estará condicionado à apresentação da ata do partido com a homologação da candidatura e da Certidão de Registro da candidatura até o 3˚ dia útil após sua inscrição, a ser protocolado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração.

§ 1˚ A falta de comprovação do registro da candidatura no prazo estipulado implicará no desconto como falta dos dias afastados e, se for o caso, na restituição de valores eventualmente recebidos de forma indevida.
§ 2˚ Se, por motivo alheio à vontade do servidor, a candidatura não for homologada pelo partido ou não ocorrer seu registro no Cartório Eleitoral, deverá retornar ao trabalho no dia útil seguinte à decisão e não terá desconto salarial, desde que conste justificativa na ata do partido ou outro documento hábil a comprovar o indeferimento da candidatura.
§ 3˚ Registrada a candidatura, o afastamento perdurará até o dia 06.10.2024, devend]o o servidor retomar suas atividades laborais no dia 07.10.2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 28 de junho de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:6EC1BAC3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 021/2024

"Concede afastamento a servidor público municipal de provimento efetivo que especifica, para concorrer a cargo eletivo"

KARIME FAYAD, Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o período eleitoral, que permite a qualquer cidadão que preencha os requisitos legais a concorrer a cargos eletivos, após as convenções partidárias;

Considerando a existência de servidores municipais de provimento efetivo que demonstraram interesse em disputar as eleições de 2024;

Considerando a necessidade de afastamento para concorrer ao pleito, nos termos da Lei Complementar n˚ 64/1990, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido afastamento ao servidor público municipal de provimento efetivo abaixo identificado, a partir de 05.07.2024:
I – – **EDISON LUIZ BITENCOURT VAZ JUNIOR**, do cargo de Professor Ensino Fundamental 100H, portador da matrícula funcional nº 62361-04.

Art. 2º O afastamento remunerado estará condicionado à apresentação da ata do partido com a homologação da candidatura e da Certidão de Registro da candidatura até o 3˚ dia útil após sua inscrição, a ser protocolado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração.

§ 1˚ A falta de comprovação do registro da candidatura no prazo estipulado implicará no desconto como falta dos dias afastados e, se for o caso, na restituição de valores eventualmente recebidos de forma indevida.
§ 2˚ Se, por motivo alheio à vontade do servidor, a candidatura não for homologada pelo partido ou não ocorrer seu registro no Cartório Eleitoral, deverá retornar ao trabalho no dia útil seguinte à decisão e não terá desconto salarial, desde que conste justificativa na ata do partido ou outro documento hábil a comprovar o indeferimento da candidatura.
§ 3˚ Registrada a candidatura, o afastamento perdurará até o dia 06.10.2024, devendo o servidor retomar suas atividades laborais no dia 07.10.2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 28 de junho de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:E92AD0B2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 022/2024

"Concede afastamento a servidor público municipal de provimento efetivo que especifica, para concorrer a cargo eletivo"

KARIME FAYAD, Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o período eleitoral, que permite a qualquer cidadão que preencha os requisitos legais a concorrer a cargos eletivos, após as convenções partidárias;

Considerando a existência de servidores municipais de provimento efetivo que demonstraram interesse em disputar as eleições de 2024;

Considerando a necessidade de afastamento para concorrer ao pleito, nos termos da Lei Complementar n˚ 64/1990, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido afastamento ao servidor público municipal de provimento efetivo abaixo identificado, a partir de 05.07.2024:
I – **VALTER GONCALVES**, do cargo de Técnico Administrativo, portador da matrícula funcional nº 30641-01.

Art. 2º O afastamento remunerado estará condicionado à apresentação da ata do partido com a homologação da candidatura e da Certidão de Registro da candidatura até o 3˚ dia útil após sua inscrição, a ser protocolado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração.

§ 1˚ A falta de comprovação do registro da candidatura no prazo estipulado implicará no desconto como falta dos dias afastados e, se for o caso, na restituição de valores eventualmente recebidos de forma indevida.
§ 2˚ Se, por motivo alheio à vontade do servidor, a candidatura não for homologada pelo partido ou não ocorrer seu registro no Cartório Eleitoral, deverá retornar ao trabalho no dia útil seguinte à decisão e não terá desconto salarial, desde que conste justificativa na ata do partido ou outro documento hábil a comprovar o indeferimento da candidatura.
§ 3˚ Registrada a candidatura, o afastamento perdurará até o dia 06.10.2024, devendo o servidor retomar suas atividades laborais no dia 07.10.2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 28 de junho de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:06C89CD8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 023/2024

"Concede afastamento a servidor público municipal de provimento efetivo que especifica, para concorrer a cargo eletivo"

KARIME FAYAD, Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o período eleitoral, que permite a qualquer cidadão que preencha os requisitos legais a concorrer a cargos eletivos, após as convenções partidárias;

Considerando a existência de servidores municipais de provimento efetivo que demonstraram interesse em disputar as eleições de 2024;

Considerando a necessidade de afastamento para concorrer ao pleito, nos termos da Lei Complementar n˚ 64/1990, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido afastamento ao servidor público municipal de provimento efetivo abaixo identificado, a partir de 05.07.2024:
I – **JOSIAS RIBEIRO DE CRISTO**, do cargo de Motorista, portador da matrícula funcional nº 37171-01.

Art. 2º O afastamento remunerado estará condicionado à apresentação da ata do partido com a homologação da candidatura e da Certidão de Registro da candidatura até o 3˚ dia útil após sua inscrição, a ser protocolado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração.

§ 1˚ A falta de comprovaçãodo registro da candidatura no prazo estipulado implicará no desconto como falta dos dias afastados e, se for o caso, na restituição de valores eventualmente recebidos de forma indevida.
§ 2˚ Se, por motivo alheio à vontade do servidor, a candidatura não for homologada pelo partido ou não ocorrer seu registro no Cartório Eleitoral, deverá retornar ao trabalho no dia útil seguinte à decisão e não terá desconto salarial, desde que conste justificativa na ata do partido ou outro documento hábil a comprovar o indeferimento da candidatura.
§ 3˚ Registrada a candidatura, o afastamento perdurará até o dia 06.10.2024, devendo o servidor retomar suas atividades laborais no dia 07.10.2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 28 de junho de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:4CE3BBCD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 024/2024

"Concede afastamento a servidor público municipal de provimento efetivo que especifica, para concorrer a cargo eletivo"

KARIME FAYAD, Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o período eleitoral, que permite a qualquer cidadão que preencha os requisitos legais a concorrer a cargos eletivos, após as convenções partidárias;

Considerando a existência de servidores municipais de provimento efetivo que demonstraram interesse em disputar as eleições de 2024;

Considerando a necessidade de afastamento para concorrer ao pleito, nos termos da Lei Complementar n˚ 64/1990, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido afastamento ao servidor público municipal de provimento efetivo abaixo identificado, a partir de 05.07.2024:

I – **JOCIMARA APARECIDA DIOGO**, do cargo de Professor Ensino Fundamental 100H, portadora da matrícula funcional nº 72271-01 e 72271-02.

Art. 2º O afastamento remunerado estará condicionado à apresentação da ata do partido com a homologação da candidatura e da Certidão de Registro da candidatura até o 3˚ dia útil após sua inscrição, a ser protocolado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração.
§ 1˚ A falta de comprovação do registro da candidatura no prazo estipulado implicará no desconto como falta dos dias afastados e, se for o caso, na restituição de valores eventualmente recebidos de forma indevida.
§ 2˚ Se, por motivo alheio à vontade do servidor, a candidatura não for homologada pelo partido ou não ocorrer seu registro no Cartório Eleitoral, deverá retornar ao trabalho no dia útil seguinte à decisão e não terá desconto salarial, desde que conste justificativa na ata do partido ou outro documento hábil a comprovar o indeferimento da candidatura.
§ 3˚ Registrada a candidatura, o afastamento perdurará até o dia 06.10.2024, devendo o servidor retomar suas atividades laborais no dia 07.10.2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 28 de junho de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:7F984381

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO 2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

CONVÊNIO 2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de** Santa Izabel do Oeste, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.205/0001-42, com sede à Rua Canela esquina com Rua Angico nº 731 Centro nesta cidade de Santa Izabel do Oeste - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. Moacir Marostica, portador da cédula de identidade RG n.º 4.043.384-8 PR e do CPF n.º 639.941.359-15, residente e domiciliado em Rua Cerejeira, 480, Bairro Santo Antônio, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$400.000,00 em quatro parcelas de R$ 100.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Junho, Setembro, Dezembro/2024 e Março/2025, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º09.002.0010.0303.026.2.103, elemento de despesa -3.3.71.70, Fonte: 303

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de março de 2025.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de

termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Santa Izabel do Oeste, 28 de junho de 2024

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em exercício Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 – Nome, cargo e CPF: .....

2 – Nome, cargo e CPF: .....

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:95D0C8B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 071/2024

LEI N.º 071/2024
SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) destinado a Readequação do Orçamento com a Inclusão da Fonte de Recursos 31890 - Emendas de Bancadas da Saúde, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

10.000	Secretaria de Saúde-SESA	
10.007	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.301.0000.0.000	Atenção Básica	
10.301.0025.0.000	Sistema Único de Saúde	
10.301.0025.2.053	Manutenção de Atividades de Atendimento Básico	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	
Fonte 31890	**Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)**	**500.000,00**
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 31890	**Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)**	**25.000,00**
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis de Pessoal Civil	
Fonte 31890	**Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)**	**21.000,00**
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituição Trabalhista	
Fonte 31890	**Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)**	**16.000,00**
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 31890	**Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)**	**70.000,00**
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistencias do Servidor e do Militar	
Fonte 31890	**Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)**	**3.000,00**
10.302.0000.0.000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0025.0.000	Sistema Único de Saúde	
10.302.0025.2.057	Manutenção de Atividades e Conservação do Hospital Municipal	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	
Fonte 31890	**Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)**	**1.200.000,00**
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 31890	**Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)**	**10.000,00**
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis de Pessoal Civil	
Fonte 31890	**Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)**	**52.000,00**
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituição Trabalhista	
Fonte 31890	**Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)**	**30.000,00**
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 31890	**Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)**	**170.000,00**
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistencias do Servidor e do Militar	
Fonte 31890	**Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)**	**3.000,00**
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	**2.100.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional ESPECIAL autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 1719.57.01.00.00.00.00.

	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
1719.57.01.00.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	2.100.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	**2.100.000,00**

Artigo 3º - Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2024, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:8B8E81CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 005/2024 – SEMECE

RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Prefeito de Pitanga, no uso das atribuições legais e conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal 784 – Estatuto do Servidor e Lei Municipal Complementar n° 71, de 20 de setembro de 2021, resolve,

TORNAR PÚBLICO

O Resultado final das Inscrições e a Classificação Final dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado – PSS, regulamentado pelo Edital Nº 001/2024, de 06 de junho de 2024, visando a contratação temporária para o cargo de Professor **da Educação Básica do 1º ao 5º ano e da Educação Infantil**, nos termos da Lei Complementar Nº 71/2021 de 20 de setembro de 2021, conforme Lista de inscrições no Anexo I deste Edital.

Pitanga, 27 de junho de 2024

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito de Pitanga

ANEXO I
AMPLA CONCORRÊNCIA

AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome	Inscrição	CPF	Tipo Vaga	Pontuação
1	ANA MARIA ROQUE TIZOT	942321378	***.554.309-**	Ampla Concorrência	100
2	ELIZETE DE LIMA BONIFÁCIO	942367387	***.171.029-**	Ampla Concorrência	90
3	MICHELLY DE LIMA BUHNEMANN	942884777	***.345.909-**	Ampla Concorrência	88
4	IVONE MOREIRA	944616639	***.162.589-**	Ampla Concorrência	86
5	ANDRÉIA HRYSYKI	944756964	***.554.739-**	Ampla Concorrência	86
6	ANA PAULA MARINHAK	944703222	***.752.649-**	Ampla Concorrência	86
7	FRANCIELY GONSALVES ASSUNÇÃO	944555080	***.492.169-**	Ampla Concorrência	84
8	VALDIVINA REGINA SILVRESTRE HELLMATUS RAK	945269857	***.829.009-**	Ampla Concorrência	84
9	DÉBORA FERNANDA NUNES	941318839	***.068.389-**	Ampla Concorrência	84
10	ANA CRISTINA TEIGÃO RAULIK	944823634	***.811.969-**	Ampla Concorrência	84
11	LUCELIA LACONSKI DO CARMO	945248255	***.891.809-**	Ampla Concorrência	84
12	AURORA PADILHA EUZEBIO	943059331	***.871.059-**	Ampla Concorrência	84
13	JORACI FERREIRA DE PAULA	944821051	***.606.929-**	Ampla Concorrência	84
14	VALDINEA FERREIRA	945164716	***.568.259-**	Ampla Concorrência	84
15	MARIA LAUDELINA ANTUNES	943074229	***.687.409-**	Ampla Concorrência	81
16	ELIANE NAPROGENI	944593112	***.422.119-**	Ampla Concorrência	81
17	TAIS DE FÁTIMA DOS SANTOS	942657387	***.061.519-**	Ampla Concorrência	81
18	MÁRCIA REGINA KOLISKI	941944592	***.257.329-**	Ampla Concorrência	81
19	ROSA PEREIRA ARBOSKI	941737865	***.873.279-**	Ampla Concorrência	80
20	BEATRIZ DE FÁTIMA VICHUATE	940886447	***.598.409-**	Ampla Concorrência	80
21	DANIELLE GREZOSKI DE OLIVEIRA	944178980	***.881.799-**	Ampla Concorrência	80
22	SHIRLEY DA CRUZ MACHADO	943075799	***.574.599-**	Ampla Concorrência	80
23	MARIA JULIA CAMARGO ARRUDA	940782970	***.718.849-**	Ampla Concorrência	79
24	MARÍA BERNADETE DA CRUZ	941392838	***.102.179-**	Ampla Concorrência	79
25	JORGINA SILVESTRE	944476322	***.341.039-**	Ampla Concorrência	79
	HELMATUS				
26	MARLENE DANIELO	944814723	***.234.279-**	Ampla Concorrência	79
27	JUREMA HELLMATUS	944491101	***.880.009-**	Ampla Concorrência	79
28	MATILDE ZEGULHAN MAIA	942597770	***.486.669-**	Ampla Concorrência	79
29	LUCIANE CHAVAREM GERMANO	943888682	***.480.029-**	Ampla Concorrência	79
30	ANA SILMARA NASCIMENTO MACHADO	942902218	***.370.369-**	Ampla Concorrência	79
31	ALESSANDRA RIBEIRO SASS	944942886	***.283.819-**	Ampla Concorrência	78
32	EDINA COSTA DA SILVA	945294312	***.988.459-**	Ampla Concorrência	78
33	VANILZA CARLA EUZEBIO	945029607	***.380.349-**	Ampla Concorrência	77
34	GABRIELLY DO NASCIMENTO MARTINS	940785124	***.403.789-**	Ampla Concorrência	77
35	VIVIANE OLIVEIRA DE LIMA	942672669	***.004.799-**	Ampla Concorrência	76
36	ANDRÉIA SILVANA DOS ANJOS	942266142	***.477.449-**	Ampla Concorrência	76
37	MARIA ELEAN BUENO	944459055	***.666.969-**	Ampla Concorrência	76
38	GISELLI DE FÁTIMA LUBCZYK BUENO	940818979	***.239.639-**	Ampla Concorrência	76
39	VANDERLEIA DE FÁTIMA KRAUCZUK	941962980	***.897.369-**	Ampla Concorrência	76
40	ANDREZA PAULA TELLES	942063188	***.746.299-**	Ampla Concorrência	76
41	FERNANDA LANDGRAF HONORIO COZAR	943724198	***.361.799-**	Afrodescendente	76
42	LUCIANE GULKA	944480414	***.166.369-**	Ampla Concorrência	76
43	JOSE OSMAR DA LUZ	945155486	***.768.989-**	Ampla Concorrência	75
44	SOLANGE EUFRASIO COSTA	940810321	***.133.979-**	Ampla Concorrência	75

45	MARIZELE MUNIZ	940876247	***.483.129-**	Ampla Concorrência	75
46	HELOISA FATIMA DA SILVA POTERIKO	945167621	***.144.029-**	Ampla Concorrência	75
47	GETULIA ANTUNES RIBEIRO	944598036	***.867.128-**	Ampla Concorrência	74
48	CLEURACI DE FÁTIMA PARAPINSKI	943410424	***.355.679-**	Ampla Concorrência	74
49	JACKCIANE CORONETTI	944926437	***.462.739-**	Ampla Concorrência	74
50	CRISLAINE JASKIU DO NASCIMENTO	944727338	***.161.279-**	Ampla Concorrência	74
51	THAIS MACHADO STACHIU	943688063	***.758.049-**	Ampla Concorrência	74
52	JOCIMARA BLAK GOIS	941198306	***.013.969-**	Ampla Concorrência	74
53	MONICA CRISTINA ASKEL	941050996	***.414.019-**	Ampla Concorrência	74

54	ROSENI BINDE SANTANA	942308646	***.881.409-**	Ampla Concorrência	73
55	JOCELIA MACHADO	945105772	***.146.489-**	Ampla Concorrência	73
56	MARIANA LETICIA STADLER	945107365	***.678.839-**	Ampla Concorrência	73
57	THAMIRIS ZANIN	941012399	***.181.419-**	Ampla Concorrência	72
58	JOELMA DE OLIVEIRA	945239704	***.231.489-**	Ampla Concorrência	72
59	VALDIRENE DE FATIMA ASSIS	941306740	***.821.589-**	Ampla Concorrência	72
60	ILDA APARECIDA HIRCO	943714290	***.061.179-**	Ampla Concorrência	72
61	CLARICE DE OLIVEIRA	943701037	***.776.589-**	Ampla Concorrência	71
62	JUCELIA DA SILVA	944529918	***.035.249-**	Ampla Concorrência	71
63	ALEX SOARES DA SILVA	944139045	***.851.399-**	Afrodescendente	71
64	LUZIA ASKEL MOREIRA	944520252	***.019.649-**	Ampla Concorrência	70
65	ROSANGELA APARECIDA DE ARAÚJO GODINHO	940811377	***.580.919-**	Ampla Concorrência	70
66	ADRIANA DA COSTA	943258543	***.566.849-**	Ampla Concorrência	70
67	ANALICE TROMBETA	940966671	***.820.739-**	Ampla Concorrência	70
68	ADRIELE MARIA DUTRA	943051584	***.252.249-**	Ampla Concorrência	70
69	LUCIANA MENDES	942252173	***.349.879-**	Ampla Concorrência	69
70	LUCILENE CONCEIÇÃO	941145042	***.833.979-**	Ampla Concorrência	69
71	IVANA MELISSA DA CRUZ	941200036	***.580.279-**	Ampla Concorrência	68
72	JESSICA NATHALY GRUBER	942936059	***.122.919-**	Ampla Concorrência	68
73	CLEVERSON ALVES DE OLIVEIRA	944335307	***.416.349-**	Ampla Concorrência	67
74	BRUNA SOARES FERREIRA	944884020	***.551.239-**	Ampla Concorrência	67
75	NEUZA TELLES	942057891	***.419.929-**	PcD	67
76	ALESANDRA SCHUPCHEK	942342110	***.803.599-**	Ampla Concorrência	67
77	FRANCISLAINE DE LIMA KRUGER	942514090	***.196.029-**	Ampla Concorrência	67
78	ANA FLÁVIA KORCHAK	945294600	***.156.909-**	Ampla Concorrência	67
79	BRENDA MAYARA BUENO	945146588	***.719.769-**	Ampla Concorrência	67
80	DIRCE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	944456773	***.090.659-**	Ampla Concorrência	66
81	DAIANE KAPAZI	944021493	***.371.429-**	Ampla Concorrência	66
82	KARINE VARIZA	945103466	***.339.989-**	Ampla Concorrência	66
83	CAMILA CRISTIANE DE SOUSA SILVA	942839287	***.147.929-**	Ampla Concorrência	66
84	CLEUZA TELLES	942124789	***.420.189-**	Ampla Concorrência	65
85	ELIZABETH KETES BELO	944658666	***.683.509-**	Afrodescendente	65
86	LURDES APARECIDA DA COSTA	940795750	***.879.429-**	Ampla Concorrência	65
87	CARMEM LÚCIA	941204776	***.757.779-**	Ampla Concorrência	65

	MACHADO				
88	ELENICE DE LIMA	943848059	***.566.279-**	Ampla Concorrência	65
89	TATIANE SILVA KERNISKI	941396630	***.869.969-**	Ampla Concorrência	65
90	ALINE ALMEIDA SANTOS	940997391	***.363.369-**	Ampla Concorrência	65
91	JOSELI APARECIDA CORREIA	941689217	***.139.469-**	Ampla Concorrência	64
92	ADRIANA INACIO DE OLIVEIRA POTERIKO	940857637	***.757.339-**	Ampla Concorrência	64
93	FABIOLA MADUREIRA	940946848	***.860.769-**	Ampla Concorrência	64
94	VANESSA SOCOLOSKI	943697281	***.762.939-**	Ampla Concorrência	64
95	CAROLINE POLUHA	941177691	***.451.599-**	Ampla Concorrência	64
96	JÉSSICA MAYARA DA SILVA	941176003	***.262.779-**	Ampla Concorrência	63
97	MARIA JULIA CARBORNAR	943850325	***.251.479-**	Ampla Concorrência	63
98	DAIANE APARECIDA FULANETTO	944346178	***.569.499-**	Ampla Concorrência	62
99	ADILENE THAIS GRZELCZAK BONASSOLI	940787844	***.486.789-**	Ampla Concorrência	62
100	INAE CRISTINA ZANOTTO	941160356	***.396.759-**	Ampla Concorrência	62
101	ROSANA APARECIDA LUZIAKE	941616764	***.109.489-**	Ampla Concorrência	62
102	MARINALVA MONTEIRO DE OLIVEIRA	945121188	***.258.729-**	Ampla Concorrência	62
103	SABRINA LOCH	941493477	***.175.999-**	Ampla Concorrência	62
104	POLIANA SLIVINSKI	941202311	***.689.919-**	Ampla Concorrência	62
105	WALESKA FERREIRA TIZOT	944520499	***.743.769-**	Ampla Concorrência	62
106	MARIA EDUARDA DOS SANTOS DE LIMA	940988738	***.763.419-**	Ampla Concorrência	62
107	EVANETE ALVES SANTANA	942487887	***.161.569-**	Afrodescendente	61
108	SANDRA LACIUK	940883786	***.817.259-**	Ampla Concorrência	60
109	JOSIELE LARSON	942920102	***.138.489-**	Ampla Concorrência	60
110	MARLI FERREIRA DE PAULA	940826869	***.622.438-**	Ampla Concorrência	60
111	ROSNELI FERREIRA JORGE	941029294	***.105.609-**	Ampla Concorrência	60
112	DAIANE CRISTINA RODRIGUES	941637198	***.646.009-**	Ampla Concorrência	60
113	PATRICIA FURMAN ALARCON	942054149	***.699.879-**	Ampla Concorrência	60
114	ELAINE BATISTA LENKO	944449909	***.165.189-**	Ampla Concorrência	60
115	MARLI APARECIDA ALENSKI FREITAS	941203148	***.867.788-**	Ampla Concorrência	60

116	FRANCIELE SERAFIM DOS SANTOS	941332272	***.603.729-**	Ampla Concorrência	60
117	JULIANA DOS SANTOS	941625570	***.261.499-**	Ampla Concorrência	60
118	RENATA PONTES MEIRA	945037506	***.863.879-**	Ampla Concorrência	60
119	JOSIELE MARINHO BERNABE	941742269	***.990.679-**	Ampla Concorrência	60
120	ANDRIELE MARTINS ALVES	941999425	***.388.359-**	Ampla Concorrência	60
121	SUELEN 1ÃO FIUZA	940816678	***.821.369-**	Ampla Concorrência	60
122	DAMIANI BONFIM	941740249	***.863.819-**	Ampla Concorrência	60
123	JHULIANE GARCIA DE OLIVEIRA	940924184	***.714.339-**	Ampla Concorrência	60
124	BÁRBARA ANZOLIN	941667992	***.603.489-**	Ampla Concorrência	60
125	JOSIELI FERREIRA DA LUZ	941743598	***.432.399-**	Ampla Concorrência	60
126	ADRIELE APARECIDA GARDACH	942372580	***.013.319-**	Ampla Concorrência	60
127	FRANCIELI DIEL BAUMGART	942364512	***.672.839-**	Ampla Concorrência	60

128	MARIELE CABRAL	940876595	***.252.279-**	Ampla Concorrência	60
129	JULIANA BALUTA GARDIN	943076023	***.747.949-**	Ampla Concorrência	60
130	MICHELE DUMA BOAVA	943188280	***.147.729-**	Ampla Concorrência	60
131	JESSICA RAMALHO DOS SANTOS	941947734	***.997.919-**	Ampla Concorrência	60
132	JULIANA BATISTA BUENO OENNING	944559597	***.075.059-**	Ampla Concorrência	59
133	CLEIDE CANDIDO DE FREITAS	945140569	***.968.799-**	Ampla Concorrência	59
134	ERICA FERNANDA CRENSIGLOVA	945143166	***.956.409-**	Ampla Concorrência	59
135	JULIANE BEREZE	944314617	***.484.889-**	Ampla Concorrência	58
136	LINDACIR LOURENÇO DOS SANTOS	943721738	***.220.769-**	Ampla Concorrência	57
137	ROSINEI DE PAULA	943760650	***.603.639-**	Ampla Concorrência	56
138	RENATA APARECIDA DOS SANTOS	941150503	***.501.619-**	Ampla Concorrência	56
139	ADAO ALVES DOS SANTOS	944130704	***.467.329-**	Ampla Concorrência	56
140	EDINA STADLER SVENAR	942381498	***.869.599-**	Ampla Concorrência	56
141	VANDERLEIA DE ARRUDA	944338825	***.376.139-**	Ampla Concorrência	56
142	TATIANE DA SILVA SANTOS	944342061	***.430.129-**	Ampla Concorrência	56
143	JESSICA DE ALVARENGA MACHADO	943184833	***.529.239-**	Ampla Concorrência	56
144	JESSICA MARTINS	944067119	***.866.619-**	Ampla Concorrência	56

	CARVALHO				
145	LIZIANE DOS SANTOS	941753624	***.052.449-**	Ampla Concorrência	56
146	TATIANE DOS SANTOS	942275606	***.820.649-**	Ampla Concorrência	55
147	LUANA GRAZIELA FAJARDO	941075990	***.454.339-**	Ampla Concorrência	55
148	ROSELI DE OLIVEIRA ALEIXO DA SILVA	940885199	***.520.749-**	Ampla Concorrência	55
149	CLICIANE MARIA BORGES	945266531	***.344.409-**	Afrodescendente	55
150	MARLEI DOS SANTOS	945140816	***.820.869-**	Ampla Concorrência	55
151	OSVALDO INACIO FERREIRA	941140483	***.701.999-**	Afrodescendente	55
152	JESSICA HUZEK	942367668	***.271.459-**	Ampla Concorrência	55
153	ANA CAROLINE DO NASCIMENTO	941185258	***.720.849-**	Ampla Concorrência	55
154	ELIANE DE LIMA MOREIRA	941070637	***.407.019-**	Ampla Concorrência	54
155	ROSANE DE OLIVEIRA	940828928	***.658.259-**	Ampla Concorrência	54
156	LUANA BACUNSKI	943727243	***.852.309-**	Ampla Concorrência	54
157	ALICE HRYSYK	945184517	***.899.289-**	Ampla Concorrência	54
158	TATIANE SARABUN HELCK	941763650	***.164.549-**	Ampla Concorrência	54
159	ANGELICA CORREIA PENGA DE PAULA	941153765	***.023.259-**	Ampla Concorrência	54
160	STANLLEY LEANDRO	941384917	***.669.189-**	Ampla Concorrência	54
161	MARIA JOSE SILVA ALVES	944113502	***.182.029-**	Ampla Concorrência	54
162	SIRLENE STARADUBA DE SOUZA	942521073	***.345.669-**	Ampla Concorrência	54
163	MARIA DE LOURDES DA ROSA	945147860	***.154.629-**	Ampla Concorrência	54
164	ZILDA PADILHA FRANCO DE GOES	942389765	***.065.969-**	Ampla Concorrência	54
165	VALDIRENE FERREIRA ORTIZ	941218896	***.392.349-**	Ampla Concorrência	54
166	JOCILIANE DOS SANTOS	941899180	***.477.209-**	Ampla Concorrência	53
167	DANIELE FERNANDA RIBEIRO	942783600	***.384.389-**	Ampla Concorrência	53
168	VANESSA KOBINSKI RIBAS	942187237	***.965.839-**	Ampla Concorrência	52
169	EVERLY MARTINS DE SOUZA	944730315	***.711.209-**	Ampla Concorrência	52
170	SERGIO MOACIR PEREIRA FILHO	940786428	***.176.639-**	Afrodescendente	52
171	JESSICA RAIANA DA SILVA DE GOIS	942325764	***.298.319-**	Ampla Concorrência	52
172	DAIANE CORREIA	940790551	***.067.389-**	Ampla Concorrência	52

	RODRIGUES				
173	SOLANGE MOTA SARABUN	943748738	***.810.229-**	Ampla Concorrência	52
174	ROSANE APARECIDA PEREIRA	944466867	***.048.939-**	Ampla Concorrência	51
175	NELI CRISTIANE RIBEIRO	941385479	***.116.519-**	Ampla Concorrência	51
176	ADELYSE MARINE ARRUDA	941437149	***.082.689-**	Ampla Concorrência	51
177	ROSANA LOCH FRANÇA	942731072	***.092.349-**	Ampla Concorrência	51
178	NOEMI DA SILVA	943729335	***.930.909-**	Ampla Concorrência	51
179	ROSELI FAGUNDES CELLA	942216949	***.891.559-**	Ampla Concorrência	51
180	ELAINE SUZANA SAMPAIO DE MIRANDA	944722577	***.199.149-**	Ampla Concorrência	51
181	MAHIELLY GLÓRIA DE OLIVEIRA	940986840	***.766.509-**	Ampla Concorrência	51
182	MARIA MADALENA MATCHULA	942809456	***.610.899-**	Ampla Concorrência	51
183	ANA ANDREIA DA LUZ DE LIMA	942076758	***.240.899-**	Ampla Concorrência	51
184	ELISANGELA DE LIMA PEREIRA	941681116	***.298.979-**	Ampla Concorrência	51
185	DAIANE KERNISKI	944675677	***.779.329-**	Ampla Concorrência	51
186	IVONE GRAZIELI DE SOUZA GLOEDEN	944074698	***.591.809-**	Ampla Concorrência	51
187	AILSON CAETANO	940785333	***.980.429-**	Ampla Concorrência	51
188	JORACI DZIUBATE	943731374	***.481.709-**	Ampla Concorrência	50
189	RUTE DA SILVA SENE	943273261	***.121.759-**	Ampla Concorrência	50
190	IRACEMA ALVES DE OLIVEIRA	941481887	***.372.339-**	Ampla Concorrência	50
191	ROZILENE DA LUZ KOSEMBA	943704397	***.662.939-**	Ampla Concorrência	50
192	LUCINEIA APARECIDA ASKEL	945153321	***.020.159-**	Ampla Concorrência	50
193	EDVANIA ZATESKO	945149265	***.528.279-**	Ampla Concorrência	50
194	EVELIZE DIANE ARAMONI	944197813	***.818.429-**	Ampla Concorrência	50
195	ELIANE SZELIGA	942861916	***.957.929-**	Ampla Concorrência	50
196	SHEILA APARECIDA SCHAIA	941626114	***.627.159-**	Ampla Concorrência	50
197	RAFAELA KNAUT PEREIRA	941093959	***.251.429-**	Ampla Concorrência	50
198	REGIANE LARA	945110539	***.685.279-**	Ampla Concorrência	50
199	ELIS REGINA DA LUZ BAGIO	940805405	***.850.939-**	Afrodescendente	50
200	ERICA CASTRO	944924737	***.603.349-**	Ampla Concorrência	50

201	VANIZE BITENCOURT DE LIMA	942473871	***.759.039-**	Ampla Concorrência	49
202	LILIAN VANESSA DE ARAÚJO GODINHO	942478828	***.485.309-**	Ampla Concorrência	49
203	ELIANE DA ROSA	940924483	***.566.199-**	Ampla Concorrência	49
204	SANDRIELEN KOZAK BUREY	944298908	***.455.549-**	Ampla Concorrência	49
205	CAMILA RATKI KRAUTCHUK	944197402	***.121.739-**	Ampla Concorrência	48
206	ADELAINE LOISE ARRUDA	940888662	***.872.119-**	Ampla Concorrência	48
207	ALEJANDRO MORAES DE SOUSA	941070840	***.993.312-**	Ampla Concorrência	47
208	LUCIANA APARECIDA DIAS	943493140	***.055.549-**	Ampla Concorrência	47
209	FERNANDA TIZOT DOS SANTOS EURICH	941762454	***.150.579-**	Ampla Concorrência	47

210	ROSE MARIA DE OLIVEIRA	942928641	***.039.199-**	Ampla Concorrência	47
211	ADELIR DE FÁTIMA GUIMARÃES	944354427	***.302.879-**	Afrodescendente	47
212	ZENILDA VALENTIM CLEVE	942773702	***.109.379-**	PcD	47
213	ADRIANA APARECIDA LAUREANO	944802490	***.010.089-**	Afrodescendente	47
214	DANIELI DE FATIMA GOVEA	942214694	***.382.049-**	Ampla Concorrência	47
215	DAIANE DE ALMEIDA	945080265	***.506.399-**	Ampla Concorrência	47
216	FRANCIELE DE CARVALHO DE OLIVEIRA	944465161	***.014.509-**	Ampla Concorrência	47
217	FRANCIELE LOBATO DA SILVA	942359739	***.500.711-**	Ampla Concorrência	47
218	KELLY ALVES DA LUZ	941347935	***.536.699-**	Ampla Concorrência	47
219	EVANDRO ALBINO MEURER	941450238	***.272.179-**	Ampla Concorrência	47
220	MAIARA ZEGULHAN MAIA	941135559	***.889.479-**	Ampla Concorrência	47
221	LETICIA MARIA DE OLIVEIRA	941346986	***.603.439-**	Ampla Concorrência	47
222	HAGUIDA CRISTINA DE OLIVEIRA	941464774	***.910.289-**	Ampla Concorrência	46
223	JANINE MARIA DOMINGUES	943436167	***.288.709-**	Ampla Concorrência	46
224	ADRIANA PILZ PONTES	945270060	***.902.439-**	Ampla Concorrência	46
225	FERNANDA DOS SANTOS CHAFRON	945160283	***.549.819-**	Ampla Concorrência	46
226	ROSA LUZIANE PROTECHE	945140454	***.185.049-**	Afrodescendente	45
227	ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	942258855	***.579.629-**	Ampla Concorrência	45
228	VANDERLEIA TOMEL REINAUER	944681684	***.212.677-**	Ampla Concorrência	45
229	ELIDIANE MOREIRA	943741860	***.910.339-**	Ampla Concorrência	45
230	EDILAINE DA SILVA	945033287	***.890.839-**	Ampla Concorrência	45
231	JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA	944799037	***.376.059-**	Ampla Concorrência	45
232	JOSIANE APARECIDA ALVES	942377606	***.707.379-**	Ampla Concorrência	45
233	TANIA REGINA COSTA	945275913	***.653.449-**	Ampla Concorrência	45
234	SUZANA PADILHA MEIRA	942808444	***.106.269-**	Ampla Concorrência	45
235	ROSILDA APARECIDA BERARDI	943374702	***.214.159-**	Ampla Concorrência	45
236	DEISY IANE MATOSO	941440273	***.598.699-**	Ampla Concorrência	45
237	LUIZ FERNANDO SEGURO	940791709	***.177.099-**	Ampla Concorrência	45
238	LILIANE ASKEL	945169598	***.229.759-**	Ampla Concorrência	45
239	ROSIMERI IURKIV	944647425	***.556.939-**	Ampla Concorrência	45
240	NICOLI NASCIMENTO MARTINS	941347598	***.403.779-**	Ampla Concorrência	45
241	MONICA KATIA CHENET	943889867	***.977.549-**	Ampla Concorrência	44
242	SILVANA APARECIDA MACHADO	944032007	***.980.279-**	Ampla Concorrência	44
243	REGINA KRAYCZY	944885789	***.899.869-**	Ampla Concorrência	44
244	ROSELI BOENO	944587234	***.999.309-**	Ampla Concorrência	43
245	ANA DUDEK RIBEIRO	943506548	***.188.939-**	Ampla Concorrência	43
246	WELLINTON CRISTIANO OCALXUK	942086420	***.093.969-**	Ampla Concorrência	42
247	SAVETE LATCZUK VIZENTIN	940833490	***.584.169-**	Ampla Concorrência	42
248	EDINA MARIA BONASSOLI LENARTOVICZ	944628978	***.842.619-**	Ampla Concorrência	42
249	CLEUSA VOLSKI LATCZUK SARABUN	945266620	***.304.199-**	Ampla Concorrência	42
250	JOELI CHULEK	944660001	***.210.269-**	Ampla Concorrência	42
251	INDIARA TALITA TUON	945123940	***.985.979-**	Ampla Concorrência	42
252	LUCIANA DE FATIMA DA ROSA	941890773	***.183.909-**	Ampla Concorrência	42
253	GEOVANA VUJANSKI	940787559	***.295.089-**	Ampla Concorrência	42
254	INÊS ROMANICHEN	941673113	***.686.579-**	Ampla Concorrência	41
255	VAGNA DE QUADROS CHIMBORSKI	942318784	***.784.829-**	Ampla Concorrência	41
256	VANDERLEI THIAGO DE OLIVEIRA	941690778	***.470.039-**	Ampla Concorrência	41
257	GRAZIELLY CARRIEL DO NASCIMENTO	944627002	***.417.949-**	Ampla Concorrência	41
258	MARIETA NOBRE DE MORAIS	942485465	***.089.719-**	Afrodescendente	40
259	CLARICE DA COSTA.	942275469	***.137.809-**	Ampla Concorrência	40
260	MARILZA ALVES	942821664	***.935.609-**	Ampla Concorrência	40
261	JOSIANE DE LIMA	942299864	***.960.229-**	Ampla Concorrência	40
262	MARLETE SOARES FERREIRA	941016152	***.702.229-**	Ampla Concorrência	40
263	CATIANE POHLOD RIBAS	943094100	***.717.619-**	Ampla Concorrência	40
264	JAQUELINE HEINSCH	942132246	***.798.299-**	Ampla Concorrência	40
265	NATALYA JELLER COLVERO	945294366	***.712.219-**	Ampla Concorrência	40
266	VIVIANE CAMILA CELUSNIAK	941355730	***.820.469-**	Ampla Concorrência	40
267	CLARICE APARECIDA TREDER REPULA	945060249	***.173.319-**	Ampla Concorrência	40
268	SIRLENE APARECIDA FERREIRA	944285835	***.337.859-**	Ampla Concorrência	40
269	CASTURINA PORTES DE OLIVEIRA HUZEK	944847003	***.052.839-**	Ampla Concorrência	40
270	JAQUELINE DA SILVA	945295391	***.821.019-**	Ampla Concorrência	40
271	MARISLEY FERREIRA DA SILVA	944935159	***.454.209-**	Ampla Concorrência	40
272	MARCIELI BABINSKI	942885908	***.921.679-**	Ampla Concorrência	40
273	JOCIELE RIBASKI DA ROSA GRIMBOR	940783263	***.262.819-**	Ampla Concorrência	40
274	INGRIDI SIQUEIRA SANTONI	941871517	***.087.409-**	Ampla Concorrência	40
275	MARLENE DA SILVEIRA	944891024	***.248.359-**	Ampla Concorrência	40
276	MARIA CAROLINA CORNELIUS	945019437	***.367.939-**	Ampla Concorrência	40
277	JOSIANE GEREI FAJARDO	940971252	***.969.389-**	Ampla Concorrência	40
278	ADRIELI VIEIRA FURQUIM	942319728	***.606.519-**	Ampla Concorrência	40
279	ILDA MARIA DOS SANTOS KRUK	941924601	***.408.199-**	Ampla Concorrência	40
280	LARISSA LIMA DE MELO	940812781	***.635.469-**	Ampla Concorrência	40
281	KEZIA VITÓRIA FAGUNDES MACIEL	941755767	***.196.249-**	Ampla Concorrência	40
282	EDIMARA APARECIDA DA SILVA SOARES	942291000	***.907.849-**	Ampla Concorrência	40
283	ENICE EURICH NASCIMENTO	942321427	***.692.559-**	Ampla Concorrência	39
284	FRANCIELE DE PAULA FERREIRA	941173504	***.325.019-**	Ampla Concorrência	39
285	FERNANDA APARECIDA GROSCKO	941627443	***.475.539-**	Ampla Concorrência	38
286	JOSIANE APARECIDA DE ANDRADE	942519575	***.520.099-**	Ampla Concorrência	37
287	ALESSANDRA SARTORI DE CAMARGO	941466954	***.304.709-**	Ampla Concorrência	37
288	ROSIMERI DENIOZEVICZ FELEZ	941397392	***.761.919-**	Ampla Concorrência	37
289	EDICARLA PENTEADO DE OLIVEIRA	943267351	***.903.159-**	Ampla Concorrência	37
290	THAINARA SILVA DA ROSA	943739202	***.067.719-**	Ampla Concorrência	37
291	JAYRA RUBIA RIBEIRO SAMPAIO SCHON	943123499	***.001.759-**	Ampla Concorrência	36
292	LUCIANE WALTER CAMILO	944867733	***.189.009-**	Ampla Concorrência	36
293	ELAINE CRISTINA PEREIRA	940804124	***.682.259-**	Ampla Concorrência	36

294	JANAINA OLIVEIRA	943035548	***.420.719-**	Ampla Concorrência	36
295	FABIULA MEURER MARQUES	945146733	***.643.379-**	Ampla Concorrência	36
296	ANDRESSA DOS PRAZERES DE OLIVEIRA IAGLA	945184384	***.482.999-**	Ampla Concorrência	36
297	JAQUELINE MONTEIRO DA LUZ	941729287	***.594.349-**	Ampla Concorrência	35
298	ANA CAROLINE SCHUPCHEK DOS SANTOS	944445143	***.095.319-**	Ampla Concorrência	35
299	ROSIANE KRETIKOUSKI ROQUE DO NASCIMENTO	944935563	***.050.309-**	Ampla Concorrência	35
300	ROSILETE DE ARRUDA DA SILVA	944844661	***.374.279-**	Ampla Concorrência	35
301	ALDA ROSELI RAMBO LOPES	944800372	***.839.039-**	Ampla Concorrência	35
302	ROSILDA TEREZINHA FERREIRA POLUHA	941178443	***.041.389-**	Ampla Concorrência	35
303	JUCILIANE KAIPERS	941709340	***.200.709-**	Ampla Concorrência	35
304	SONIA MARIA PROENÇA	945154552	***.704.749-**	Ampla Concorrência	35
305	FÁBIO CARLOS DE ARAÚJO	945158717	***.684.099-**	Afrodescendente	35
306	JOSIANE MARIA ZEGULHAN	942275250	***.992.159-**	Ampla Concorrência	35
307	SILVANI BECKER BRUNIERI AMORA	942519442	***.464.089-**	Ampla Concorrência	35

308	SONIA APARECIDA PIRES DE LIMA	941743749	***.649.339-**	Ampla Concorrência	35
309	JULIANA JASKIW BOTELHO	941516469	***.147.049-**	Ampla Concorrência	35
310	VANILDA RODRIGUES	943741303	***.846.509-**	Ampla Concorrência	35
311	SANDRA STACHIU CAETANO	944035855	***.999.699-**	Ampla Concorrência	35
312	ISABEL PILZ	945297883	***.162.699-**	Ampla Concorrência	35
313	SUELEN CRISTINA MARTINS GUEDES	941617434	***.414.439-**	Ampla Concorrência	35
314	ROSIMARI RUTH DE OLIVEIRA.	941186358	***.002.779-**	Ampla Concorrência	35
315	ANDREIA FARIAS	942104159	***.595.289-**	Ampla Concorrência	35
316	FERNANDA CRISTINA FOLETTO	940813163	***.004.029-**	Ampla Concorrência	35
317	ROSÂNGELA DUDEK	940968340	***.732.249-**	Ampla Concorrência	35
318	ELIANE DE LARA	942406436	***.381.499-**	Ampla Concorrência	35
319	ANA LUCIA INACIO BEDNARCHUK	942366815	***.556.949-**	Ampla Concorrência	35
320	ALINE DE LARA WIGGERSLEHMKUHL	940793425	***.025.699-**	Ampla Concorrência	35
321	CARLA PEREIRA BONFIM PICHURSKI	941189229	***.816.589-**	Ampla Concorrência	35
322	GISELI HEUKO	943890503	***.481.379-**	PcD	35
323	DENISE CHAFRANSKI	940850608	***.264.259-**	Ampla Concorrência	35
324	ANDRESSA APARECIDA LEMOS DO NASCIMENTO	941332755	***.840.089-**	Ampla Concorrência	35
325	CLAUDINEIA DA ROSA LENKO	941135394	***.822.339-**	Ampla Concorrência	35
326	LUCIELE BOCHEKO PEREIRA	943397825	***.830.539-**	PcD	35
327	JOCIMARA DE OLIVEIRA	943704706	***.741.989-**	Ampla Concorrência	35
328	BRUNA BRENDA FERREIRA	940786864	***.427.079-**	Ampla Concorrência	35
329	LUANA RYZY DO NASCIMENTO	940859063	***.774.299-**	Ampla Concorrência	35
330	BRUNA JOBA MAZUR	943077113	***.199.199-**	Ampla Concorrência	35
331	JAQUELINE DA SILVA RACK	942506549	***.622.479-**	Ampla Concorrência	35
332	LEIDIANE CAROLINE MAZUR	941448151	***.657.289-**	Ampla Concorrência	35
333	ANDRESA CAROLINE ALVES DE ASSUNÇÃO PIETROSKI	940841689	***.862.579-**	Ampla Concorrência	35
334	PATRÍCIA RIBAS DA SILVA	941432541	***.606.629-**	Ampla Concorrência	35

335	CLEICIKELLY GONÇALVES	945110094	***.002.319-**	Ampla Concorrência	35
336	JUZEILA BRAZ	941616661	***.244.979-**	Ampla Concorrência	35
337	MAIKON ZAT	945170209	***.980.469-**	Ampla Concorrência	35
338	ELAINE CRISTINA DE LIMA	943087015	***.239.899-**	Ampla Concorrência	35
339	VANDERLEIA LATCZUK	942307881	***.013.909-**	Ampla Concorrência	35
340	LUANA DA SILVA LARA	941209542	***.603.219-**	Ampla Concorrência	35
341	FRANCIELI LIMA DE FREITAS	942070943	***.823.589-**	Ampla Concorrência	35
342	MARCELA KRUGER	941933782	***.456.059-**	Ampla Concorrência	35
343	LARISSA MACHADO LIMA	940789674	***.991.229-**	Ampla Concorrência	35
344	MARIA GABRIELLE MEDEIROS	942858625	***.957.479-**	Ampla Concorrência	35
345	PAOLA APARECIDA OSARCHINIAUK	941876486	***.175.669-**	Ampla Concorrência	35
346	YASMIM GREGOSKI ARRIGO	940795359	***.674.759-**	Ampla Concorrência	35
347	THYAGO PEREIRA DA SILVA	944935893	***.505.159-**	Ampla Concorrência	35
348	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA REGIANI MARTINS	942302203	***.680.109-**	Ampla Concorrência	35
349	MICHELY VIRGÍNIA STADLER	941048921	***.147.769-**	Ampla Concorrência	35
350	JEOVANA KRAVELIM	944296231	***.765.479-**	Ampla Concorrência	35
351	LETICIA CRISTINA RAMBO LOPES	944791508	***.147.909-**	Ampla Concorrência	35
352	AMANDA TIZOTT BONFIM	941912033	***.147.349-**	Ampla Concorrência	35
353	EDILAINE SCHOTTEN LEMBECK	945174120	***.396.389-**	Ampla Concorrência	35
354	PAULA LOHANA NEVES DOS SANTOS	941964223	***.837.729-**	Ampla Concorrência	35
355	TATIANA BOTTEGA PAULOSKI	940848246	***.233.259-**	Ampla Concorrência	35
356	RITA CAROLINE SEDORAK	942125726	***.459.059-**	Ampla Concorrência	35
357	LUANA OENING HRYSYKI	940954467	***.618.159-**	Ampla Concorrência	35
358	MARIELI APARECIDA RODRIGUES	940797190	***.564.699-**	Ampla Concorrência	35
359	AMANDA EDUARDA FERREIRA	945133663	***.763.259-**	Ampla Concorrência	35
360	ELISANGELA BASSANI	942114060	***.480.229-**	Ampla Concorrência	31
361	ALESSANDRA LOPES DE LIMA	940947777	***.295.999-**	Ampla Concorrência	31

362	ROBSON FERREIRA PESSOA	944318907	***.054.889-**	Ampla Concorrência	30
363	DIMARI APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	944338142	***.397.139-**	Ampla Concorrência	29
364	SILVANA ROECKER PENTEADO	941721352	***.619.879-**	Ampla Concorrência	29
365	JESSICA CARINE DE OLIVEIRA	941502362	***.653.879-**	Ampla Concorrência	29
366	MARINALDA APARECIDA DE MEIRA	940793884	***.141.469-**	Ampla Concorrência	28
367	LIDIA DE LIMA	944740167	***.867.619-**	Ampla Concorrência	27
368	CARLA DE MOURA	944061724	***.070.419-**	Ampla Concorrência	27
369	ANDRESSA PIDZURA	943103357	***.176.819-**	Ampla Concorrência	27
370	DAIANE MORMUL DE RAMOS	940865998	***.014.009-**	Ampla Concorrência	27
371	DIELE PRADO HEY	942043871	***.275.439-**	Ampla Concorrência	27
372	THAISSA MELL DA SILVA SENE	941607524	***.326.799-**	Ampla Concorrência	27
373	RAFAELE DE FÁTIMA MICHALAK	941000276	***.673.479-**	Ampla Concorrência	27
374	EMANUELLI MONTEIRO	941396279	***.654.309-**	Ampla Concorrência	27
	JULIA FRANCISCA CATARINA ALBINO PANDOLFO				

375		943394967	***.486.259-**	Ampla Concorrência	27
376	SUELI TEREZINHA CARLOS PEREIRA	943236697	***.112.129-**	Ampla Concorrência	26
377	LETICIA ANGELICA DE OLIVEIRA CASTRO	941771248	***.527.989-**	Ampla Concorrência	26
378	VITORIA RAINARA NECKEL	941711949	***.544.989-**	Ampla Concorrência	26
379	RAFAELA CONCEIÇÃO DA SILVA	940783939	***.617.669-**	Ampla Concorrência	26
380	SANDRA MARIA DOS SANTOS MAZUR	941449411	***.270.309-**	Ampla Concorrência	25
381	VERONICA BONFIM NENEVE	944926372	***.431.069-**	Ampla Concorrência	25
382	SUZANA PACHECO	944172105	***.882.769-**	Ampla Concorrência	25
383	ROSA APARECIDA DE MORAES	944033243	***.735.279-**	Ampla Concorrência	25
384	ELISSANDRA FERREIRA	941395157	***.026.099-**	Ampla Concorrência	25
385	JOELMA JASKIW	941385158	***.909.679-**	Ampla Concorrência	25
386	CARLA PATRICIA LUBACHOSKI SANTOS	942344376	***.176.309-**	Ampla Concorrência	25
387	SIMONE SCHUEROFF	945166285	***.560.629-**	Ampla Concorrência	25
388	ERENILDA FERREIRA DOS	940957014	***.669.629-**	Ampla Concorrência	25

	SANTOS				
389	SONIA CRISTINA DA SILVA	942615099	***.818.379-**	Afrodescendente	25
390	ALESSANDRA APARECIDA MEDEIROS	941973426	***.416.349-**	Ampla Concorrência	25
391	ROSANA DE FATIMA DOMINGUES	943758581	***.817.399-**	Ampla Concorrência	25
392	SIMONE DA SILVA	942152513	***.935.009-**	Ampla Concorrência	25
393	TATIANE CARRIEL	940799123	***.581.299-**	Ampla Concorrência	25
394	DIRLENE KETEZ REGUEL	940841456	***.935.999-**	Ampla Concorrência	25
395	JAQUELISE MAZUR	943088871	***.410.099-**	Ampla Concorrência	25
396	VANESSA DA FATIMA MEDEIROS	942961006	***.030.459-**	Ampla Concorrência	25
397	MAINDRA DE RAMOS	942496921	***.303.689-**	Ampla Concorrência	25
398	ELTON PATRIK VELOSO	945167362	***.251.009-**	Afrodescendente	25
399	PATRICIA SOARES FERREIRA	943952069	***.839.479-**	Ampla Concorrência	25
400	TANIA ROBERTA DE PAULA	942087961	***.119.839-**	Ampla Concorrência	25
401	JAQUELINE CRISTIELI DE OLIVEIRA	940996451	***.229.949-**	Ampla Concorrência	25
402	VANESSA APARECIDA FERREIRA	943892635	***.780.429-**	Ampla Concorrência	25
403	SILMARA KETES MATIAS	941334075	***.388.339-**	Ampla Concorrência	25
404	JOICE PADILHA SENETRO	944195550	***.666.489-**	Ampla Concorrência	25
405	ROSELICE DE LIMA SILVA	945294135	***.037.359-**	Ampla Concorrência	25
406	ROSIELI FELIPE MACHADO CABRAL	942511561	***.603.239-**	Ampla Concorrência	25
407	BRUNA RAIANE RODRIGUES CAMPANHARO	940996504	***.786.599-**	Ampla Concorrência	25
408	JOICE BUENO DE CAMARGO	940856481	***.260.429-**	Ampla Concorrência	25
409	BRUNA ALESSANDRA BELO	941510814	***.647.449-**	Ampla Concorrência	25
410	JESSICA CRAVELIN PENTEADO	942384042	***.067.849-**	Ampla Concorrência	25
411	ALINE APARECIDA GARDIN	941382448	***.007.849-**	Ampla Concorrência	25
412	EDICLARA DE OLIVEIRA	941190194	***.449.099-**	Ampla Concorrência	25
413	JENIFER DE OLIVEIRA	940785612	***.605.409-**	Ampla Concorrência	25
414	RITA DE CÁSSIA APARECIDA NERI	942069289	***.015.539-**	Ampla Concorrência	25
415	LILIAN BRUNA DE ALMEIDA	941751267	***.014.259-**	Ampla Concorrência	25
416	ADRIELI DA COSTA	945187703	***.727.719-**	Ampla Concorrência	25

417	LEIDIANE RAFAELE KAROLUS HILHMANN	943223892	***.405.179-**	Ampla Concorrência	25
418	PAULA HIARITSA DE OLIVEIRA	941324586	***.752.229-**	Ampla Concorrência	25
419	LUANA SOARES MACOSKI	941328682	***.061.939-**	Ampla Concorrência	25
420	AMANDA ROSA DE ABREU	940781266	***.750.039-**	Ampla Concorrência	25
421	MARIJESSICA DA CRUZ OLENSKI	940791357	***.172.819-**	Ampla Concorrência	25
422	ADRIELE NACK BECHER	942974770	***.046.829-**	Ampla Concorrência	25
423	MARIELI DA COSTA	940966566	***.210.639-**	Ampla Concorrência	25
424	POLLIANA DOS SANTOS CARDOSO	941126977	***.101.369-**	Ampla Concorrência	25
425	RITA LIARA GEIBEL	945059872	***.942.529-**	Ampla Concorrência	25
426	JULIANA ARBOSKI	941652608	***.461.299-**	Ampla Concorrência	25
427	LETÍCIA DE FÁTIMA PEREIRA BONFIM	941401322	***.917.369-**	Ampla Concorrência	25
428	STEFANI CAROLINE GREGOSKI	942065505	***.454.859-**	Ampla Concorrência	25
429	GABRIELI LOHANA RIBEIRO	942600876	***.946.399-**	Ampla Concorrência	25
430	JHENIFER MAIARA APARECIDA RODRIGUES	940813653	***.564.949-**	Ampla Concorrência	25
431	MARIA EDUARDA CELESTINO DE MATOS	945088753	***.445.859-**	Ampla Concorrência	25
432	MARIA EDUARDA LATIUKA LATCZUK	945182679	***.917.249-**	Ampla Concorrência	25
433	MIRELY FERREIRA DA SILVA	941063186	***.682.429-**	Ampla Concorrência	25
434	GABRIELLE WIGGERS DA SILVA	943242859	***.286.159-**	Ampla Concorrência	25
435	ANA CLAUDIA BELO	941481331	***.989.809-**	Ampla Concorrência	25
436	MARIANE SANTOS ALVES	944320434	***.375.269-**	Ampla Concorrência	25
437	KARINY MOURA DE SOUZA	943737810	***.870.339-**	Ampla Concorrência	25
438	ALEXIA ARAMONI DE LIMA	945169990	***.148.809-**	Afrodescendente	25
439	KELLY BEATRIZ SCHMUDA BEZERRA	945152122	***.980.769-**	Ampla Concorrência	25
440	RAFAELLA VALE DE MORAES TUDISCO	940855695	***.515.249-**	Ampla Concorrência	25
441	LEIDIELE CAMPOS	942189416	***.347.399-**	Ampla Concorrência	25
442	ANA RITA SOARES	941166580	***.969.189-**	Ampla Concorrência	25
443	THAIS CLAUDIANE CENTA	940892120	***.244.799-**	Ampla Concorrência	25

444	JULIANA BÖGER HASS	943735711	***.359.549-**	Ampla Concorrência	25
445	JHENIFER MAIRA FERREIRA	945277807	***.678.869-**	Ampla Concorrência	25
446	CARLA LAÍS DA CRUZ	941217287	***.239.789-**	Ampla Concorrência	25
447	HELINTON DE OLIVEIRA GONÇALVES	941868129	***.729.579-**	Ampla Concorrência	25
448	ALINE ZEGLAN	941334949	***.966.539-**	Ampla Concorrência	25
449	RAFAELA GERMANO DE MOURA	945193071	***.926.679-**	Ampla Concorrência	25
450	PABLO EDUARDO SILVEIRA	940894027	***.166.009-**	Ampla Concorrência	25
451	EDUARDA DA LUZ VISBISKI	940887795	***.361.549-**	Ampla Concorrência	25
452	DAIANE DE ALMEIDA	941010273	***.617.209-**	Ampla Concorrência	25
453	IVETE LATIUKA LATCZUK	940906147	***.790.909-**	Ampla Concorrência	25
454	MARIA GENI MACHADO ME0	941010391	***.011.039-**	Ampla Concorrência	25
455	GABRIELE ARBOSKI	940999964	***.089.569-**	Ampla Concorrência	25
456	MILENI RAFAELI PEREIRA	940942282	***.515.929-**	Ampla Concorrência	25
457	YARA MARIA ZUCOLOTO	940992318	***.351.919-**	Ampla Concorrência	25

458	JULIANA WOLENSKI ROSA	940993268	***.648.999-**	Afrodescendente	25
459	ANDERSON FABRI	940998461	***.467.229-**	Ampla Concorrência	25
460	LUANA MACHADO	941007020	***.903.679-**	Ampla Concorrência	25
461	FERNANDA FERREIRA PESSOA	941690585	***.151.849-**	Ampla Concorrência	25
462	LARA FABIAN DE SOUZA AMORIM	940964099	***.825.589-**	Ampla Concorrência	25
463	EMILLY DOS SANTOS RIBEIRO	940990041	***.795.539-**	Afrodescendente	25
464	RAIANA DA SILVA	940883391	***.429.859-**	Ampla Concorrência	25
465	MARIA EDUARDA LENARTOVICZ ANCELMO	941004247	***.638.349-**	Ampla Concorrência	25
466	FLAVIA ALESSANDRA GARCIA LEMKUHLL	940996197	***.176.519-**	Ampla Concorrência	25
467	THAMIRES KRUPEK LIMA	940995133	***.628.699-**	Ampla Concorrência	25
468	FRANCIELE ARBOSKI	940864348	***.089.059-**	Ampla Concorrência	25
469	JAQUIELE FERREIRA GALDINO	940996283	***.028.689-**	Ampla Concorrência	25
470	WEVELLIN APARECIDA DOS SANTOS	940995096	***.824.099-**	Ampla Concorrência	25
471	BRUNA GABRIELY LEFLER COSTA	940999271	***.836.269-**	Ampla Concorrência	25
472	EMANUELY CAVAZONI	940999126	***.616.889-**	Ampla Concorrência	25
473	ADILIA GABRIELY	940996817	***.852.409-**	Ampla Concorrência	25

	PEDROSO RIBEIRO FERREIRA				
474	MARIA CLARA CONTI PAULUK	940897847	***.864.509-**	Ampla Concorrência	25
475	PALOMA BARBOSA RESNIZEKI	940875262	***.485.559-**	Ampla Concorrência	25
476	JADY APARECIDA DE PAULA SOUZA	940878472	***.605.009-**	Ampla Concorrência	25
477	ANA ROSA RIBAS MIRANDA	940892049	***.624.579-**	Ampla Concorrência	25
478	HAYLLA FERREIRA ADAME	940888225	***.772.838-**	Ampla Concorrência	25
479	ELEN TAIS CHODOBA	940868052	***.490.089-**	Ampla Concorrência	25
480	BRENDHA DE PAULA	940891753	***.417.699-**	Ampla Concorrência	25

ANEXO II
AFRODESCENDENTE

AFRO DESCENDENTE

Classificação	NOME	Inscrição	CPF	Tipo vaga	Pontuação
41	FERNANDA LANDGRAF HONORIO COZAR	943724198	***.361.799-**	Afrodescendente	76
63	ALEX SOARES DA SILVA	944139045	***.851.399-**	Afrodescendente	71
85	ELIZABETH KETES BELO	944658666	***.683.509-**	Afrodescendente	65
107	EVANETE ALVES SANTANA	942487887	***.161.569-**	Afrodescendente	61
149	CLICIANE MARIA BORGES	945266531	***.344.409-**	Afrodescendente	55
151	OSVALDO INACIO FERREIRA	941140483	***.701.999-**	Afrodescendente	55
170	SERGIO MOACIR PEREIRA FILHO	940786428	***.176.639-**	Afrodescendente	52
199	ELIS REGINA DA LUZ BAGIO	940805405	***.850.939-**	Afrodescendente	50
211	ADELIR DE FÁTIMA GUIMARÃES	944354427	***.302.879-**	Afrodescendente	47
213	ADRIANA APARECIDA LAUREANO	944802490	***.010.089-**	Afrodescendente	47
226	ROSA LUZIANE PROTECHE	945140454	***.185.049-**	Afrodescendente	45
258	MARIETA NOBRE DE MORAIS	942485465	***.089.719-**	Afrodescendente	40
305	FÁBIO CARLOS DE ARAÚJO	945158717	***.684.099-**	Afrodescendente	35
389	SONIA CRISTINA DA SILVA	942615099	***.818.379-**	Afrodescendente	25
398	ELTON PATRIK VELOSO	945167362	***.251.009-**	Afrodescendente	25
438	ALEXIA ARAMONI DE LIMA	945169990	***.148.809-**	Afrodescendente	25
458	JULIANA WOLENSKI ROSA	940993268	***.648.999-**	Afrodescendente	25
463	EMILLY DOS SANTOS RIBEIRO	940990041	***.795.539-**	Afrodescendente	25

ANEXO III
PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Classificação	NOME	Inscrição	CPF	Tipo vaga	Pontuação
75	NEUZA TELLES	942057891	***.419.929-**	PcD	67
212	ZENILDA VALENTIM CLEVE	942773702	***.109.379-**	PcD	47
322	GISELI HEUKO	943890503	***.481.379-**	PcD	35
326	LUCIELE BOCHEKO PEREIRA	943397825	***.830.539-**	PcD	35

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C02F6ABF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2024 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

O Município de Rio Branco do Sul - PR, através do seu Agente de Contratação e em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a “Contratação de empresa para confecção de 10 (dez) totens de identificação dos prédios públicos”, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

•
Tabela do objeto:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	QUANT	R$ TOTAL
LOTE I					
1	PEÇA	TOTEM DE IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS conforme descrição: CAIXA TOTEM Em metalon galvanizado 20x20x1,25mm, com 2000mm de altura1200 mm de largura, com contraventamento interno em metalon 20x20x1,25mm em formato de "X", terá 2 chapas de 100x200x6mm de espessura, com dois furos que serão soldados 2 para fusos de 12x50mm em cada chapa, que será soldado no quadro e parafusado na coluna de sustentação do TOTEM. O quadro terá 200mm de largura que será fechado com chapa 0,95mm com rebite de 4x10mm a chapa será pintada na cor a ser definida pela fiscalização. ACABAMENTO Acabamento com cantoneira de alumínio natural de 19mm" rebitado com os mesmos rebites aplicado nas chapas. COLUNA A coluna será de tubo quadrado 100x100x3mm, com 4500 mm de altura, fechada na parte superior (Tampão), com chapas de aço 2mm, e na parte inferior para fixação no chumbador, uma chapa de base com 250x250x10mm , com 4 furos para parafusos 5/8" e 4 contraventamentos de 55x120mm, soldados na coluna e na chapa de base, cor a ser definida pela fiscalização. LONA Lona fronte light 440g. com impressão digital de 1440 DPI com garantia de 2 anos na lona e impressão. CHUMBADOR O chumbador será fabricado com cantoneira de 19x3mm com 200x200x800mm, com barras roscadas de 16mm de espessura e 8 porcas, com 4 arruelas, com pintura eletrostática, qualquer cor, chumbado com concreto em um buraco de 500x500x1000mm. OBS: Todas as soldas terão que ser corrida e com solda MIG. As soldas do quadro deverão ser pintadas.	R$ 4.745,00	10	R$ 47.450,00
TOTAL GERAL			R$ 47.450,00		

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/07/2024.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitações no endereço da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, situada na Rua Horacy Santos, nº 222, CEP 83.540-000, Rio Branco do Sul – PR, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em dias uteis ou pelo e-mail: milenacrbs@gmail.com ou crisleonart.rbs@gmail.com até a data limite. O Termo de Referência da Contratação Direta estará disponível no Site Oficial do Município https://riobrancodosul.atende.net ou através do e-mail: milenacrbs@gmail.com ou crisleonart.rbs@gmail.com bem como pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP site: https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala do DECOL, sito na Rua Horacy Santos, nº 222, CEP 83.540-000, Rio Branco do Sul – PR, telefone (41) 98881-6632 no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira.

Rio Branco do Sul, 28/06/2024.

WELINTON SALES DE LARA
Agente de Contratação – Decreto 7.179/2024
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:5EB4D938

